



CASCABEL
Câmara Municipal de Cascavel

Lido em 03/08/21

Colman Cabral
Viceadutor - 1º Secretário

Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Câmara Municipal de Cascavel

Lido em 1/1

PARECER Nº 152, DE 2021

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 2021

Cabral
Versador - 1º Secretário

PROPOSIÇÃO: OUTORGA O TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO AO SR. DIEGO ASTORI, CAPITÃO DA POLÍCIA MILITAR.

PROPONENTE: Tiago Almeida/DEM

RELATOR: Cidão da Telepar/PSB

PARECER DA COMISSÃO: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

3/8/2021 RECEBIDO EM
Câmara Municipal de Cascavel – Paraná
Diretoria Legislativa

Compete à Comissão de Constituição e Justiça opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

O Projeto apresentado visa Outorgar o Título de Honra ao Mérito ao Sr. Diego Astori, Capitão da Polícia Militar.

Afirma a Justificativa:

Formado Oficial da Polícia Militar do Estado do Paraná pela Universidade Federal do Paraná - UFPR, em 2001, Capitão Astori sempre serviu a instituição com honra e bravura. Atualmente é Capitão da Polícia Militar do Estado do Paraná, e comandante da 1ª Cia do 6º BPM. [...]

Na justificativa ainda, apresenta diversos títulos acadêmicos e honrarias recebidas da corporação.

Passando à análise quanto à iniciativa, não se vislumbra impedimentos para proposição do projeto em comento, haja vista que a Constituição Federal outorga ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local, conforme preconiza o artigo 30, I, da CF.



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

II - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Ademais, a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 29, inciso XIV, atribui competência exclusiva da Câmara, e indelegável:

Conceder Título de Cidadão Honorário ou conferir homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços relevantes ao Município, Estado, União ou à Humanidade.

Prevê ainda o Regimento interno:

Art. 30. São atribuições do Plenário, dentre outras previstas na Lei Orgânica Municipal:

XV - conceder título de cidadão honorário e/ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviço ao Município;

Portanto, após avaliar a matéria como Relator, nos termos do artigo 38, *caput*, do Regimento Interno, não se verifica a existência de vícios formais e legais que impeçam a regular tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2021, deste modo, manifesto o meu voto FAVORÁVEL.



Cidão da Telepar
Vereador /PSB/Relator

III - VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça por meio dos seus Vereadores por unanimidade acompanham o voto do Eminente Relator e opinam pelo Voto FAVORÁVEL à tramitação Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2021.

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 03 de agosto de 2021.



Mazutti
Vereador/PSC

Pedro Sampaio
Vereador /PSC